

AVISO DE ABERTURA

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de Técnicos Especializados, para o ano escolar de 2025/26 no Agrupamento de Escolas D. Pedro I (AEDPI).

1. Nos termos do n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual, declaro aberto concurso para contratação de técnicos especializados em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de 2025/26, para suprimento de necessidades temporárias em escolas integradas neste Agrupamento.
2. A necessidade referida no número anterior consta do quadro anexo ao presente aviso, publicado na Página Web do Agrupamento, contendo a indicação da tipologia da oferta e do número de horas que a compõem.
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet;
 - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida na alínea anterior;
 - c) São critérios obrigatórios de seleção para a Contratação de Escola para técnicos especializados:
 - Avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
 - Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 35%;
 - Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.
 - d) O Portefólio deve, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:
 - Apresentação em formato digital, com o máximo de três páginas;
 - Estrutura: Certificação; Evidências da Experiência Profissional e Reflexão Crítica;
 - A Reflexão crítica deve contemplar as seguintes dimensões:
 - ✓ Relevância da experiência profissional para o trabalho a desenvolver no projeto a que se candidata
 - ✓ Momentos que considere significativos para potenciar o trabalho com jovens em situação de risco.

e) Na avaliação do Portefólio serão considerados os seguintes critérios:

- Evidências do trabalho desenvolvido em projetos relevantes para a área a que se candidata – 10 pontos
- Reflexão crítica sobre o trabalho desenvolvido – 10 pontos
- Formação realizada em áreas pertinentes para o concurso a que se candidata – 10 pontos

f) A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá aos seguintes critérios:

- Até 1 ano -15 pontos
- De 1 a 3 anos- 20 pontos
- De 4 a 6 anos – 25 pontos Mais de 6 anos – 35 pontos

g) A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.

h) As Entrevistas de Avaliação de Competências decorrerão de acordo com os seguintes termos:

- A Entrevista será dirigida por um júri, constituído um elemento da direção, que presidirá, e dois representantes legais.
- A entrevista de avaliação de competências é aplicável apenas aos primeiros 5 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente.

i) Os candidatos, na Entrevista de Avaliação de Competências, serão avaliados nos seguintes domínios:

- Apresentação de propostas para trabalhar com jovens em situação de risco -10 pontos
- Capacidade de comunicação e gestão de conflitos – 15 pontos
- Disponibilidade de horário e capacidade de trabalhar em equipa -10 pontos

4. Terminado o processo de seleção, será publicada, na página web do agrupamento, a lista final de ordenação dos candidatos.

5. A comunicação da colocação faz-se através da aplicação da DGAE.

6. A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via eletrónica, no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior. Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

7. O não preenchimento dos requisitos de formação solicitados (ex: área da licenciatura) e identificados na aplicação de candidatura, implica a exclusão do concurso.

8. Nos concursos para Técnico de Intervenção Local, os candidatos com Licenciatura em Psicologia deverão estar inscritos na ORDEM DOS PSICÓLOGOS PORTUGUESES.
9. Disposição Final: Os portefólios devem ser entregues, em suporte digital, via e-mail, no seguinte endereço ed.dpedro1@dpedro.net devendo, no campo “assunto”, ser devidamente indicado o número do horário a que se reportam.

Canidelo, 1 de Setembro de 2025

O Diretor,

Filinto Lima

Anexo I

Agrupamento de Escolas D. Pedro I /HORÁRIO 1

DISCIPLINA	Serviço Mesa e Bar
Nº DE HORAS	16 horas
HABILITAÇÃO	Nível IV ou superior

Agrupamento de Escolas D. Pedro I /HORÁRIO 2

DISCIPLINA	Jardinagem
Nº DE HORAS	18 horas
HABILITAÇÃO	Nível IV ou superior

Agrupamento de Escolas D. Pedro I /HORÁRIO 3

DISCIPLINA	Cabeleireiro e Beleza
Nº DE HORAS	16 horas
HABILITAÇÃO	Nível IV ou superior

Agrupamento de Escolas D. Pedro I /HORÁRIO 4

DISCIPLINA	Artes e Multimédia
Nº DE HORAS	8 horas
HABILITAÇÃO	Nível IV ou superior

Agrupamento de Escolas D. Pedro I /HORÁRIO 6

DISCIPLINA	Mediador de Conflitos
Nº DE HORAS	35 horas
HABILITAÇÃO	Licenciatura em Psicologia